



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Patronato São José		
EMENTA: Reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2005, a ser ministrado no Patronato São José, de Itapajé.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 03325076-6	PARECER: 0023/2004	APROVADO: 12.01.2004

I – RELATÓRIO

Clemilda Guimarães Rodrigues, diretora do Patronato São José, situado na Rua Major Barreto, 745, Cep: 62600-000, Itapajé, mediante processo Nº 03325076-6, solicita deste Conselho o credenciamento da mencionada instituição de ensino e reconhecimento do curso de ensino médio.

A referida instituição pertence à rede particular de ensino e foi credenciada pelo Parecer Nº 0356/2003, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96, com a seguinte documentação que instrui o processo:

- Requerimento dirigido à presidência, deste Conselho;
- sumário;
- cópia do reconhecimento;
- ficha de identificação;
- planilha do corpo docente;
- termo de responsabilidade;
- acervo bibliográfico;
- relação dos alunos matriculados;
- relação do corpo docente;
- fotografias das instalações físicas;
- cantina;
- biblioteca;
- sala de arquivo;
- laboratório de informática;
- laboratório de ciências;

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0023/2004

- banheiros masculino e feminino;
- CNPJ;
- regimento escolar;
- matriz curricular;
- cópia dos protocolos do relatório de atividades.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, somos pelo reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2006, a ser ministrado pelo Patronato São José, em Itapajé.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2004.


Pe. MANOEL LEMOS DE AMORIM
Relator


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0023/2004
SPU Nº 03325076-6
APROVADO EM: 12.01.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC